

# ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE "Unindo esforços, somando competências!"

# **GABINETE DO PREFEITO**



# PORTARIA N. 225/2020, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL
OR OR ORDER
ASSINATURA

"DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE TERÇO DE FERIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o §1º do Art. 7º, do Decreto n. 752/2020, de 18 de março de 2020, preceitua que os dias de afastamento dos servidores das atividades relacionadas ao funcionamento escolar serão considerados adiantamento de férias, e deverá ser compensado/abatido do período de férias dos servidores.

# RESOLVE

Art. 1°. Autorizar o pagamento dos terços de férias, a servidora pública municipal Sr.ª ZENICE MOURA DE OLIVEIRA, matrícula n. 078, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal Educação, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS	
24/02/2019 Á 23/02/2020	
PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS	
07/04/2020 À 06/05/2020	

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se Registre-se. Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 08 de junho de 2020.

JOÃO CLEITON ARAŬJO DE MEDEIROS Prefeito Municipal

## Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 08 de junho de 2020.

# JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

## GABINETE ERRATA DE PUBLICAÇÃO, PORTARIA N. 225/2020, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

# **ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Na edição nº. 3.496, do Diário Oficial dos Municípios no dia 09 de junho de 2020.

Onde se lê: JOÃO CLEITON MEDEIROS DE ARAÚJO

Leia Se: JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

PORTARIA N. 225/2020, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE TERÇO DE FERIAS A SERVIDO-RA QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o §1º do Art. 7º, do Decreto n. 752/2020, de 18 de março de 2020, preceitua que os dias de afastamento dos servidores das atividades relacionadas ao funcionamento escolar serão considerados adiantamento de férias, e deverá ser compensado/abatido do período de férias dos servidores.

#### **RESOLVE**

**Art. 1º.** Autorizar o pagamento dos terços de férias, a servidora pública municipal Sr.ª **ZENICE MOURA DE OLIVEIRA**, matrícula n. 078, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal Educação, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS 24/02/2019 Á 23/02/2020 PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS 07/04/2020 Á 06/05/2020

**Art. 2º.**Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se.

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 08 de junho de 2020.

# JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

# GABINETE ERRATA DE PUBLICAÇÃO, PORTARIA N. 212/2020, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

## **ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Na edição nº. 3.496, do Diário Oficial dos Municípios no dia 09 de junho de 2020.

Onde se lê: JOÃO CLEITON MEDEIROS DE ARAÚJO

Leia Se: JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

PORTARIA N. 212/2020, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE TERÇO DE FERIAS A SERVIDO-RA QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS". JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o §1º do Art. 7º, do Decreto n. 752/2020, de 18 de março de 2020, preceitua que os dias de afastamento dos servidores das atividades relacionadas ao funcionamento escolar serão considerados adiantamento de férias, e deverá ser compensado/abatido do período de férias dos servidores.

## RESOLVE

**Art. 1º.** Autorizar o pagamento dos terços de férias, a servidora pública municipal Sr.ª **CECILIA SOUZA DA SILVA LIMA**, matrícula n. 1838, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal Educação, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS 15/05/2019 Á 14/05/2020 PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS 15/05/2020 Á 13/06/2020

Art. 2º.Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se.

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 08 de junho de 2020.

#### JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

#### GABINETE ERRATA DE PUBLICAÇÃO, PORTARIA N. 213/2020, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

# ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na edição nº. 3.496, do Diário Oficial dos Municípios no dia 09 de junho de 2020.

Onde se lê: JOÃO CLEITON MEDEIROS DE ARAÚJO

Leia Se: JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

PORTARIA N. 213/2020, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE TERÇO DE FERIAS A SERVIDO-RA QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o §1º do Art. 7º, do Decreto n. 752/2020, de 18 de março de 2020, preceitua que os dias de afastamento dos servidores das atividades relacionadas ao funcionamento escolar serão considerados adiantamento de férias, e deverá ser compensado/abatido do período de férias dos servidores.

## **RESOLVE**

Art. 1º. Autorizar o pagamento dos terços de férias, a servidora pública municipal Sr.ª SIMONE DA SILVA REGO DE CARVALHO, matrícula n. 066, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal Educação, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

PERÍ	DO AQUISITIVO DE FÉRIAS
	/2019 Á 23/02/2020
	DO DO GOZO DE FÉRIAS
07/04	/2020 Å 06/05/2020

Art. 2º.Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.